



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.757, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, conforme detalhado abaixo:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
25.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.122.0003.2.187	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - COMUNICAÇÃO			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	950.000,00
	Obrigacoes Patronais	3190.13	1.500	210.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			1.160.000,00
04.122.0003.2.188	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - COMUNICAÇÃO			
	Diarias - Civil	3390.14	1.500	20.000,00
	Material de Consumo	3390.30	1.500	50.000,00
	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Fisica	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3390.39	1.500	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.500	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			140.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

26	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
26.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
04.122.0003.2.189	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DA MULHER			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	1.400.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	308.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			1.708.000,00
04.122.0003.2.190	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DA MULHER			
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	10.000,00
	Material de Consumo	3390.30	1.500	50.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	7.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	60.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.500	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			142.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.850.000,00
	TOTAL GERAL			3.150.000,00

Art. 2º - Para abertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** discriminado na forma do disposto neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$ VLR. ANULA
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
28.843.0007.2.023	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4690.71	1.500	3.150.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			3.150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como proceder alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada nos termos do art. 1º desta lei, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, e das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Crédito Adicional Especial autorizado na forma do disposto nesta Lei, será incorporado ao Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento

